



CAU/AP

PROPOSTAS PARA MELHORIA DA GESTÃO URBANA DAS CIDADES AMAPAENSES.

A boa gestão municipal depende de um mosaico de saberes de igual importância e complementaridade. Desse conjunto, os(as) arquitetos(as) e urbanistas, incluindo os(as) paisagistas, são fundamentais para diagnosticar problemas, representá-los nos territórios e propor planos com visão integrada.

Aqui representados pelas instituições signatárias, entendemos ser dever da categoria contribuir com a sociedade e com os eleitos nas eleições municipais de 2020 com apontamentos e orientações técnicas, visando transformar nossas cidades em territórios mais saudáveis, inclusivos, seguros e resilientes

Para garantirmos a sustentabilidade econômica, ambiental e social é fundamental acelerarmos o cumprimento dos objetivos da Agenda 2030 e da Nova Agenda Urbana das Nações Unidas. Avanços que podem ser alcançados por meio da própria Constituição Federal, o Estatuto da Cidade e o Estatuto da Metrópole. Para tanto, cinco pontos fundamentais devem ser focados com diálogo e vontade política:

[1] Colocar as pessoas no centro das políticas, programas e projetos urbanos de curto, médio e longo prazos, priorizando o bem estar social, em busca ao pleno atendimento ao **saneamento ambiental, moradia digna e educação cidadã para todos(as)**.

[2] Planejar as políticas urbanas de forma transversal, inclusiva e integrada, com programas de Estado independentes a interesses eleitoreiros e momentâneo, que possam ser implementados por estruturas de gestão com continuidade temporal.

[3] Viabilizar o financiamento contínuo das políticas urbanas, com recursos de diversas fontes, incluindo-as como prioridade nos planos anuais e plurianuais;

[4] Buscar a articulação territorial sempre que o orçamento e o alcance municipal não forem auto suficientes. Os **consórcios intermunicipais** devem ser considerados como alternativa para viabilizar o acesso a fundos públicos e otimizar recursos financeiros e humanos.

[5] Garantir a participação popular nos processos decisórios por meio do fortalecimento dos Conselhos Municipais e da representatividade e equidade de seus membros. Um plano de gestão eficiente deve contemplar forças de Estado, da iniciativa privada, das organizações sociais e da sociedade em geral.

Estes princípios foram construídos a partir de debates no ciclo de “lives” denominado [“Novas Cidades 2021”](#). Os temas foram abordados por arquitetos(as) e urbanistas, técnicos(as) especialistas, representantes comunitários(as) e políticos(as) de diferentes vieses. Realizado em julho de 2020, teve os seguintes eixos:

- **Arquitetura e Saúde:** *O papel dos arquitetos e urbanistas como promotores da saúde pública nas cidades;*
- **Cidades Sustentáveis:** *Urbanismo e meio ambiente: como reinventar as cidades no pós-pandemia?;*
- **Governança e Financiamento:** *Cidades não se fazem de improviso. Como torná-las menos desiguais?;*

- **Paisagem e Patrimônio:** *Qualidade de vida nas cidades: paisagens e história; e*

- **Mobilidade e Inclusão:** *Circulando pela cidade: novas dimensões da mobilidade urbana.*

Outro ponto de partida foi a Carta "[Nossas Cidades pedem Socorro](#)", lançada nas eleições de 2018, onde alertamos para um cenário já instaurado de desigualdades territoriais, econômicas e injustiças sociais. Esse contexto, somado às crises climática, econômica e sanitária, amplifica o despreparo de nossa sociedade para perpassar por situações de instabilidade como demonstrado na pandemia da Covid-19.

Nossa contribuição técnica deve ser consolidada nas áreas relacionadas ao planejamento urbano e à assistência técnica para melhorias habitacionais e por meio de concursos públicos de projeto, como garantia da qualidade do ambiente construído e dos espaços coletivos.

PROPOSIÇÕES

ARQUITETURA E SAÚDE

1. Universalizar o saneamento básico e integrá-lo a outros planos como as políticas públicas de saúde, os planos de habitação, arborização, recursos hídricos e resíduos sólidos.

2. Reconhecer a importância das empresas reguladoras e prestadoras desses serviços e dotá-las de capacidade administrativa, técnica e financeira.

3. Aplicar a Lei 13.465/2017 – REURB ratificar, visando a qualificação urbanística e da paisagem da área, simultaneamente à concessão de título de propriedade: titularização da propriedade vinculada à urbanização, ao direito à cidade;

4. Aplicar a Lei 11.888/2008 – Lei da ATHIS, vinculada às políticas públicas de saúde, e saneamento e regularização fundiária;

5. Prover meios para a aplicação de REURB, de ATHIS e da urbanização de assentamentos precários, qualificando espaços públicos como medida de saúde e instituindo um setor específico na prefeitura.

6. Criar fundos de desenvolvimento urbano e de habitação para benefícios das comunidades, inclusive gerando emprego e renda, e/ou manter ativo o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e cumprir exigências legais para a gestão destes.

7. Implementar a política habitacional municipal por meio de programas diversos que considerem as especificidades regionais e de seus beneficiários (grupos minorizados) como forma de garantir a permanência da população de baixa renda em áreas consolidadas;

8. Integrar o Direito à moradia na política de assistência social para atendimento de grupos minorizados em condição de vulnerabilidade, incluindo a população em situação de rua.

9. Priorizar a participação e o acompanhamento das ações de regulação e fiscalização sobre a prestação dos serviços, inserindo o poder concedente municipal nas definições da política, da gestão e do planejamento dos serviços públicos de saneamento básico.

CIDADES SUSTENTÁVEIS

10. Fortalecer e revitalizar os centros das cidades e seus espaços livres públicos, por meio da proposição de habitação para as múltiplas faixas de renda, sobretudo nos imóveis abandonados ou subutilizados, da locação social, de usos mistos e a multifuncionalidade.

11. Criar ações de desenvolvimento integrado em áreas periféricas e bairros afastados, de forma a provê-los de infraestrutura e reverter a segregação socio-territorial.

12. Elaborar e/ou revisar o plano ambiental e de paisagem do município, respeitando as especificidades de cada ecossistema, a capacidade de suporte do território, as características da ocupação e uso do solo.

13. Investir na criação de parques e reflorestamento de áreas de preservação permanentes - APP e incentivar a produção urbana e familiar de alimentos, melhorando a qualidade do ar, reduzindo ilhas de calor e evitando longos deslocamentos no fornecimento de alimentos.

14. Otimizar a infraestrutura urbana instalada, investindo em projetos da chamada infraestrutura verde, Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios em vazios urbanos.

15. Equipar os diferentes bairros, com especial atenção às periferias urbanas, universalizando o acesso a serviços básicos em curtas distâncias.

16. Elaborar planos de manejo e de manutenção preventiva que agreguem projeto da paisagem de modo a minimizar danos ambientais em caso de catástrofes ou mudanças climáticas.

17. Regulamentar descontos de IPTU para a implantação de soluções de eficiência energética nas edificações ou ampliação da permeabilidade urbana.

18. Fomentar a agricultura urbana, a pesca e atividades extrativistas, assim como a produção agropecuária familiar, de forma a fortalecer as dinâmicas socioeconômicas em todo município.

19. Democratizar o acesso ao crédito imobiliário, especialmente para possibilitar a atuação de pequenos empreendedores tecnicamente habilitados, junto às comunidades;

GOVERNANÇA E FINANCIAMENTO

20. Buscar parcerias para capacitação técnica, visando a simplificação dos processos e procedimentos de licenciamento de projetos;

21. Estabelecer parcerias com universidades para o desenvolvimento conjunto de projetos de extensão para melhorias urbanas e habitacionais, conforme previsto na Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);

- 22. Avaliar a implementação do IPTU progressivo** e demais instrumentos urbanísticos, conforme previsto na Lei 10.257/2001 (Diretrizes Gerais da Política Urbana);
- 23. Redirecionar os recursos advindos dos impostos territoriais rurais** para a gestão municipal com investimentos em infraestrutura e desenvolvimento em todo território do município;
- 24. Priorizar a implementação de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)** no centro ou nas áreas providas de infraestrutura;
- 25. Implementar os instrumentos indutores da função social da propriedade**, visando estimular a utilização de imóveis e terrenos ociosos, inclusive os pertencentes ao Estado;
- 26. Buscar referências de boas práticas** com entidades representantes de municípios como: confederações, federações, associações e consórcios urbanos, políticas e projetos intermunicipais;
- 27. Buscar um pacto entre os entes federativos local, estadual e federal** para o estabelecimento de uma 4ª instância de governança: a metropolitana, onde essa escala se aplicar.
- 28. Implementar fundos** articulando diversas esferas públicas e privadas, com participação popular;
- 29. Investir em segurança pública** associada às políticas de desenvolvimento urbano inclusivo e participativo;
- 30. Aplicar a Outorga Onerosa do Direito de Construir**, prevista no Estatuto da Cidade, para financiar o acesso dos mais pobres às áreas consolidadas, regulando o uso do solo e impedindo a especulação imobiliária.

PAISAGEM E PATRIMÔNIO

- 31. Adotar políticas ambientais, paisagísticas e culturais** que valorizem as dimensões material e imaterial do patrimônio, de forma indissociável, como bens coletivos e ativos econômicos, sociais e políticos.
- 32. Planejar as diversas escalas da paisagem**, promovendo atividades econômicas e sociais, construindo convergências com o planejamento municipal, planos metropolitanos e estaduais;
- 33. Promover políticas públicas** que favoreçam a **renovação de edifícios históricos significativos** e suas áreas envoltórias, de forma a respeitar e valorizar o seu papel enquanto documento de memória e, ao mesmo tempo, possibilitar sua inserção na dinâmica da cidade
- 34. Aperfeiçoar e promover programas de educação patrimonial**, respeitando a difusão de saberes e culturas e respeitando as especificidades regionais e locais;
- 35. Realizar inventário dos bens culturais a serem preservados**, visando a manutenção e permanência da memória histórica, cultural e paisagística, e a valorização da identidade local.
- 36. Identificar e mapear terras das culturas tradicionais** promovendo políticas que visem salvaguardar e perpetuar o patrimônio cultural, sobretudo de povos historicamente marginalizados

37. Promover e valorizar políticas voltadas para a garantia dos direitos das minorias que historicamente construíram a nação brasileira tais como indígenas, africanos, imigrantes, respeitando questões de gênero, classes e etnias e fortalecendo a pluralidade das ações.

38. Enfatizar a dimensão ambiental e paisagística no planejamento urbano e territorial a partir da preservação, valorização e recuperação dos ecossistemas nacionais e suas especificidades;

39. Promover a conservação e preservação ambiental e da paisagem em sintonia com o desenvolvimento local, a segurança alimentar e a agroecologia;

40. Garantir a segurança nos espaços públicos através da ativação e manutenção de praças, parques e calçadas, priorizando os percursos de pedestres e o desenho de ruas com qualidade e incluindo arborização, mobiliário e iluminação urbanos;

41. Tratar o turismo como instrumento de melhoria da qualidade de vida da população residente e não apenas como um ativo econômico;

MOBILIDADE E INCLUSÃO

42. Desenvolver ou reformular os Planos de Mobilidade Municipal coordenados com os Planos de Desenvolvimento Urbano;

43. Colocar as pessoas no centro do planejamento e da gestão pública e inverter a pirâmide da Mobilidade Urbana Sustentável, fomentando a mobilidade ativa através da qualificação dos percursos pedonais e ampliação da rede de ciclovias integrada aos sistemas de transporte coletivo.

44. Considerar a implementação de políticas que favoreçam novos modos de trabalho, como turnos alternados e teletrabalho.

45. Permitir o acesso às cidades por todas as pessoas, independentemente de condição de deficiência, cor, gênero, etc., através da acessibilidade e desenho universal.

46. Eliminar as deficiências nos espaços, equipamentos e políticas públicas que atualmente não atendam à legislação vigente, de forma a garantir a inclusão de todos.

47. Regular e distribuir equitativamente o uso do espaço público, priorizando os modos não-motorizados e o transporte público e permitindo o acesso e inclusão às cidades de todas as pessoas, independente de condição de deficiência, cor, gênero, etc..

48. Adaptar e implementar exemplos de boas práticas como os projetos “A última milha” e “Ruas Completas” que estão sendo promovidos pela Secretaria de Mobilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional e a Frente Nacional dos Prefeitos.

49. Estabelecer uma conexão com as universidades buscando alternativas contemporâneas como o urbanismo tático, a identificação e consolidação das principais rotas informais, o mapeamento das lógicas de deslocamento locais e o levantamento dos gargalos a serem corrigidos, gerando mudanças e resultados visíveis em pouco tempo.

50. Investir na ampliação e qualificação da rede ferroviária e hidroviária visando maior integração do território municipal às regiões metropolitanas, assim como dos territórios urbanos e metropolitanos.

51. Criação de plano setorial de políticas de inclusão, focado nos padrões de uso cotidiano de grupos minorizados (mulheres, indígenas, população negra, pessoas com deficiência, LGBT+).

ESCALA REGIONAL - RECOMENDAÇÕES¹

1. Capacitação institucional para a gestão territorial

- Observância de consequências parafiscais na regulação urbanística;
- Criação de instância municipal de meio ambiente, com integração e descentralização com dos órgãos estaduais do setor;
- Criação de Fundo Municipal, de Desenvolvimento Urbano e Habitação ou correlato, indicando fontes de recurso;
- Vinculação (com o PPA) de projetos com as diretrizes;
- Periurbano como foco de políticas públicas;
- Capacitação continuada de pessoal e apoio à modernização institucional

2. Ampliação das condições de governança e participação

- Necessidade de articulação com Municípios vizinhos e localidades, para criação de consórcios públicos;
- Preservação de Unidades de Conservação, reservas indígenas e quilombolas como estratégias de gestão territorial, reconhecidas legalmente pela gestão municipal;
- Sistema de acompanhamento e participação social do Plano Diretor conforme a geografia da ocupação na sede, distritos e localidades;
- Estratégias de criação de conselhos municipais com dispersão da população no território e tipos de organizações distintas daquelas de grandes metrópoles.

3. Sistematização de informação para o desenvolvimento urbano

- Articulação do MDR à plataforma INDE para base de informações para os municípios (sistema plataforma colaborativa MDR / IBGE)
- Bases de dados intuitivas para o uso facilitado de técnicos de prefeituras;
- Sugestão de combinações de informações para prefeituras: bases de dados mínimas para revisão de PDs e legislações urbanísticas, na escala municipal intraurbana
- Combinação de dados georreferenciados sobre relevo, vegetação e hidrografia) para identificação de áreas vulneráveis a desastres ambientais.

¹ Recomendações extraídas da palestra: “O desenvolvimento sustentável e política de urbanização para cidades amazônicas” proferida pelo Prof. Dr. José Júlio Lima da UFPA no primeiro Congresso Científico Macapá 300 ANOS, 09 dezembro de 2020.



4. Indicações para o ordenamento territorial municipal e regional

IMPORTANTE

- Operação Urbana Consorciada (OUC)
- Outorga Onerosa de Alteração de Uso (OOAU)

FUNDAMENTAL

- Debates, audiências, consultas públicas e conferências interesse urbano
- Macrozoneamento • Parcelamento do Solo Urbano
- Projetos Específicos de Expansão Urbana (PEEU)
- Sist. de Estruturação Territorial • Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) • Zoneamento Ordinário e Especial

FACTÍVEL

- Consórcio Imobiliário
- Direito de Preempção
- EIA e RIMA
- Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
- Órgãos Colegiados e Fundos
- Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC)
- PEUC; IPTU PT Desapr. Pagto em Títulos da Dívida Pública
- Transferência do Direito de Construir (TDC)

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA DO AMAPÁ – CAUP/AP
Welton Barreiros